



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.565

João Pessoa - Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.089 de 26 de fevereiro de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/151/2018,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4718.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO	4490	160	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4718.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO	3390	160	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

VALDEONIAS DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.090 de 26 de fevereiro de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/100/2018,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.671.944,63** (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais, sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E			

INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)

3350 148 74.452,30  
4450 148 1.534.368,33

20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)

4490 100 15.980,00  
4490 148 47.144,00

**TOTAL 1.671.944,63**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	4490	148	1.608.820,63
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3390 3390	100 148	15.980,00 47.144,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.671.944,63</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

VALDEONIAS DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.091 de 26 de fevereiro de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/0104/2018,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.202 – A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	270	60.000,00
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	3390	270	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>140.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.202 – A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	270	60.000,00

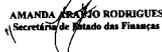
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	4490	270	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>140.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018; 130ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
VALDESON JUCAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

**Ato Governamental nº 1.374**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **JOSE IVONES GONCALVES**, matrícula nº 169.070-1, do cargo em comissão de Articulador Regional da 3ª Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 1.375**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de dezembro de 2016,

**RESOLVE** nomear **DANILO ANTONIO NASCIMENTO SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Regional da 3ª Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 1.376**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **MONIQUE ROCHA DA SILVEIRA**, matrícula nº 170.128-2, do cargo em comissão de Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 1.377**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**RESOLVE** nomear **TIZZIANNA DE MELO LEAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CGI-2.



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Ato Governamental nº 1.378**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **TIZZIANNA DE MELO LEAL**, matrícula nº 153.072-1, do cargo em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 1.379**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**RESOLVE** nomear **DEBORA MACHADO CAVALCANTI BELO MACEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 1.380**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **BRUNNO MICHILES MARQUES DA FONSECA**, matrícula nº 171.504-6, do cargo em comissão de Diretor do Posto do SINE de Campina Grande, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.381**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015

**RESOLVE** nomear **MONIQUE ROCHA DA SILVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Campina Grande, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.382**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **EMMANUEL JUNE PADRE DE PAZ**, matrícula nº 181.501-6, do cargo em comissão de Diretor de Restaurante Popular, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.383**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015

**RESOLVE** nomear **WLADYMYR WESLEY ARAÚJO SIQUEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Restaurante Popular, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.384**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de **MARIA SIMONE GOMES**, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Triagem Clínica do Hemonúcleo de Sousa, através do AG 2273 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de agosto de 2017.

**Ato Governamental nº 1.385**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **VANESSA MEDEIROS MENDES ESTRELA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Triagem Clínica do Hemonúcleo de Sousa, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.386**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 1.387**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ELIZABETE GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 1.388**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **FERNANDA RAFAELA MARIZ LEITE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 1.389**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCO GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 140.046-1, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 1.390**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **LODEMIA SILVA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 1.391**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JOSE NOILTON DOMINGOS LACERDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Delegado Geral da Polícia Civil, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 1.392**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Governador:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Cap. PM Jose Claudio Alves Da Costa	520.590-5	Subcomandante de Batalhão – 13º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3
Cap. PM Jose Martins Sampaio	520.634-1	Subcomandante de Batalhão – 3º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3
Cap. PM Paulo Guilherme Rodrigues dos Ramos Santos	520.645-6	Subcomandante de Batalhão – 11º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3

**Ato Governamental nº 1.393**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

**R E S O L V E** nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Cap. PM Jose Martins Sampaio	Subcomandante de Batalhão – 13º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3
Cap. PM Jose Claudio Alves Da Costa	Subcomandante de Batalhão – 3º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3
Cap. PM Bruno de Sousa Ferreira Soares	Subcomandante de Batalhão – 11º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3
Cap. PM Paulo Guilherme Rodrigues dos Ramos Santos	Subcomandante de Companhia Independente – 3ª CIPM	CSP-1

**Ato Governamental nº 1.394**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **NATALIA CASADO** para ocupar o cargo de provimento

em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 1.395**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MAJ QOBM EUDESIO ESTRELA DE LACERDA**, matrícula nº 521.267-7, do cargo em comissão de Comandante de Companhia Independente de Bombeiro Militar – 3ª CIBM, Símbolo CAD-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 1.396**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no inciso II do artigo do Artigo 1º, e anexo II da Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014,

**R E S O L V E** nomear **MAJ QOBM WILLIAM CLAYTON DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia Independente de Bombeiro Militar – 3ª CIBM, Símbolo CAD-3, no Município de Mamanguape, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 1.397**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **GEANNA SIDELINA TORRES LEITE SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Sétima Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.398**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **MICHELINE BRAZ DA SILVA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEIEFM DOM JOSÉ MARIA PIRES, através do AG 2164, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de agosto de 2017.

**Ato Governamental nº 1.399**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ANGEL ALMEIDA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEFM DOM JOSÉ MARIA PIRES, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.400**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº 180.383-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEF HENRIQUE DIAS, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.401**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ALINE SUEZENIA DA SILVA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF HENRIQUE DIAS, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.402**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JESIELLY FIRMINO DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ODILON RIBEIRO COUTINHO, no Município de Santa Rita, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.403**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSE JOCERLAN E SILVA**, para ocupar o cargo de pro-



vimento em comissão de Diretor da EEEFM PROF. JOAO DA CUNHA VINAGRE, no Município de Conde Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.404** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA EDITE BARRETO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 183.749-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM ALM. ANTONIO HERACLITO DO REGO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.405** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **RAYSSA BARBOSA DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor EEEFM ALM. ANTONIO HERACLITO DO REGO, no Município de Barra de Santana, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.406** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FABIO ANTONIO DA SILVA MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DR. TRAJANO NOBREGA, no Município de Soledade, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.407** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **PRISCILA AMARAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº 181.137-1, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF EVERALDO AGRA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.408** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FABIANA ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF EVERALDO AGRA, no Município de Massaranduba, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.409** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 155.382-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF ARLINDO BENTO DE MORAIS, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.410** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **IRENICE MARIA DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF ARLINDO BENTO DE MORAIS, no Município de Santa Luzia, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.411** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DAS DORES MARTINS**, matrícula nº 142.657-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE CALDAS BRANDAO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.412** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOCELMA CABRAL**, para ocupar o cargo de provimento

em comissão de Diretor da EEEF DE CALDAS BRANDAO, no Município de Caldas Brandão, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.413** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOAO FABIO DAVI XAVIER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF ANTENOR NAVARRO, no Município de Guarabira, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.414** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Alagoa Nova, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Aristoteles Maxwell dos Santos	1840649	VICE DIRETOR DA EEEF PROF. CARDOSO	CVE-11
Moaci Arnaldo de Souza	1761480	SECRETARIO DA EEEF PROF. CARDOSO	SDE-11

**Ato Governamental nº 1.415** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Alagoa Nova, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Leezyanne Pereira Marques Diniz	Diretor da EEEF PROF. CARDOSO	CVE-11
Lucicleide Honorato da Silva	Vice-Diretor da EEEF PROF. CARDOSO	SDE-11

**Ato Governamental nº 1.416** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Antonio Sergio Cabral	845612	DIRETOR DA EEEFM JOAO ROBERTO BORGES DE SOUSA	CDE-9
Selma Neri Ferreira de Medeiros	1719696	VICE DIRETOR DA EEEFM JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA	CVE-9

**Ato Governamental nº 1.417** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOAO BATISTA SALES NOBERTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA, no Município de Joao Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.418** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VALDETE DUTRA DE FRANCA SILVA**, matrícula nº 131.912-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROFA. URSULA LIANZA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.419** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA BERENICE ELIZIARIO DOS SANTOS**, matrícula nº 52.688-6, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.420** **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear VALDETE DUTRA DE FRANCA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.421**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Gisela Farias Palmeira	1843567	DIRETOR DA EEEFM CON. FRANCISCO GOMES LIMA	CDE-7
Fred Maycon Ferreira De Moraes Rego	1848836	VICE DIRETOR DA EEEFM CON. FRANCISCO GOMES LIMA	CVE-7

**Ato Governamental nº 1.422**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear WASHINGTON CESAR LIMA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM CON. FRANCISCO GOMES LIMA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.423**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar JOHN EVERTON SOUZA DA SILVA, matrícula nº 179.487-6, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM ENG. JOSE DAVILA LINS, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.424**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Juvaldo Gomes de Oliveira	728306	DIRETOR DA EEEFM PROFA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA	CDE-3
Ademar Sales de Medeiros	1270729	VICE DIRETOR DA EEEFM PROFA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA	CVE-3
Vilma Margarete Batista	1433245	VICE DIRETOR DA EEEFM PROFA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA	CVE-3

**Ato Governamental nº 1.425**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear JOHN EVERTON SOUZA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFA. OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.426**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ANTONIO MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 169.624-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM FRANCISCA ASCENCAO CUNHA, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.427**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear LUCIANA SIQUEIRA WALTER, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM FRANCISCA ASCENCAO CUNHA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.428**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ANDRE OLIVEIRA DO EGITO SOUZA, matrícula nº

184.579-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF GONCALVES DIAS, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.429**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Carlito Placido da Silva	1598635	DIRETOR DA EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL	CDE-7
Michelle Dantas Muniz	1803905	VICE DIRETOR DA EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL	CVE-7
Suzana Alves de Araujo Carvalho	1848771	VICE DIRETOR DA EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL	CVE-7

**Ato Governamental nº 1.430**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear ANDRE OLIVEIRA DO EGITO SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.431**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, FABIO ANTONIO JALES, matrícula nº 172.368-5, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM JOAO CAETANO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.432**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Marcos William de Barros e Melo	1787977	DIRETOR DA EEEFM MONS. PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS	CDE-7
Maria Lucia da Silva Santos	846899	VICE DIRETOR DA EEEFM MONS. PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS	CVE-7
Luiz Alberto Guedes Amaro	1202928	VICE DIRETOR DA EEEFM MONS. PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS	CVE-7

**Ato Governamental nº 1.433**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear FABIO ANTONIO JALES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MONS. PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.434**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maristela Chagas dos Santos Simoes	1637983	DIRETOR DA EEEIEFM JOSE DO PATROCINIO	CDE-7
Carlos Alberto Evaristo Pessoa	1836293	VICE DIRETOR DA EEEIEFM JOSE DO PATROCINIO	CVE-7
Cirlene Angelica Cardoso Maximo	1833511	VICE DIRETOR DA EEEIEFM JOSE DO PATROCINIO	CVE-7

**Ato Governamental nº 1.435**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear CARLOS ALBERTO EVARISTO PESSOA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEFM JOSE DO PATROCINIO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.436**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Roselia Maria do Egito Seixas	1128027	DIRETOR DA ENE PROFA. MARIA DO CARMO DE MIRANDA	CDE-9
Tedjanes de Almeida Ribeiro	843458	VICE DIRETOR DA ENE PROFA. MARIA DO CARMO DE MIRANDA	CVE-9

**Ato Governamental nº 1.437**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MAXWELL FELIX DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da ENE PROFA. MARIA DO CARMO DE MIRANDA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.438**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES LIMEIRA**, matrícula nº 63.965-6, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF IRMA STEFANIE, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.439**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JAIDETE DIAS DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF IRMA STEFANIE, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.440**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria do Carmo Moreira Cavalcanti	660566	DIRETOR DA EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	CDE-7
Maria do Socorro Rodrigues Fernandes Costa	857246	VICE DIRETOR DA EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	CVE-7
Eneas Lopes de Aguiar	1447955	VICE DIRETOR DA EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	CVE-7

**Ato Governamental nº 1.441**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, CPF nº 363.483.844-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.442**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria do Socorro dos Santos	1427041	DIRETOR DA EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA	CDE-5
Francisco Borges de Mesquita	1450468	VICE DIRETOR DA EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA	CVE-5
Maristela da Silva Pereira	1411853	VICE DIRETOR DA EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA	CVE-5

**Ato Governamental nº 1.443**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EDSON BRITO SILVA**, para ocupar o cargo de provimento

em comissão de Diretor da EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.444**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 165.520-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEM DR. HORTENCIO SOUSA RIBEIRO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.445**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LIZANKA BARBOSA MATIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor EEEM DR. HORTENCIO SOUSA RIBEIRO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.446**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 184.739-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ALMIRANTE SALDANHA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.447**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **TATIANE CASSIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ALMIRANTE SALDANHA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.448**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **HERBERT SALES BARBOSA**, matrícula nº 163.625-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM DEP. ALVARO GAUDENCIO DE QUEIROZ, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.449**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA CELINA SARMENTO MARACAJA**, matrícula nº 180.069-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM SEVERINO CABRAL, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.450**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **HERBERT SALES BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor EEEFM SEVERINO CABRAL, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.451**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Pícuí, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Thiago Anderson Oliveira de Azevedo	183.680-3	Diretor da EEEFM PROF. LORDAO	CDE-9
Adaiano Farias Araújo	184.436-9	Vice-Diretor da EEEFM PROF. LORDAO	CVE-9

**Ato Governamental nº 1.452**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear ADAIANO FARIAS ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor EEEEFM PROF. LORDÃO, no Município de Picuí, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.453**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Monteiro, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria Aparecida Gomes de Lima	132.749-6	Diretor da EEEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	CDE-5
Sineide Maria da Silva Lima	144.387-9	Vice-Diretor EEEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	CVE-5

**Ato Governamental nº 1.454**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear MARIA JOSÉ BRITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor EEEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA, no Município de Monteiro, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.455**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Ivaneide Maria dos Santos Pereira	1591363	VICE DIRETOR DA EEEEFM JOSE ROCHA SOBRINHO-CEPES BN 1	CVE-3
Jorge Mariano Salustiano de Albuquerque	817015	VICE DIRETOR DA EEEEFM JOSE ROCHA SOBRINHO-CEPES BN 1	CVE-3

**Ato Governamental nº 1.456**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear EUCLIDES ROMAO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM JOSE ROCHA SOBRINHO-CEPES BN 1, no Município de Bananeiras, Símbolo CDE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.457**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Puxinanã da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Edival Edson da Silva	145.059-0	DIRETOR DA EEEEFM PLINIO LEMOS	CDE-7
Jane Marcia dos Reis Albuquerque	159.010-3	VICE-DIRETOR DA EEEEFM PLINIO LEMOS	CVE-7
Tathiane Andrade Silva		VICE-DIRETOR DA EEEEFM PLINIO LEMOS	CVE-7

**Ato Governamental nº 1.458**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar SABRINA ROCHA SILVA, matrícula nº 184.839-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEEFM CON. ANTONIO GALDINO, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.459**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear SABRINA ROCHA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM PLINIO LEMOS, no Município de Puxinanã, Símbolo CDE-7 da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.460**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria Aparecida Barbosa De Souza	1693123	DIRETOR DA EEEEFM JOSE PAULO DE FRANCA	CDE-9
Thais Da Silva Cabral	1693093	VICE DIRETOR DA EEEEFM JOSE PAULO DE FRANCA	CVE-9

**Ato Governamental nº 1.461**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear ADRIANO ANTONIO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM JOSE PAULO DE FRANCA, no Município de Mari, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.462**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar VERA LUCIA SILVA FIRMINO, matrícula nº 180.176-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEEFM RENATO RIBEIRO COUTINHO, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.463**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear JEAN CARLOS BARROS BATISTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM RENATO RIBEIRO COUTINHO, no Município de Alhandra, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.464**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Robson Fagner Ramos de Araújo	182.148-2	Diretor da EEEIEF DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA	CDE-11
Miguel Alves da Silva	183.822-9	Vice-Diretor da EEEIEF DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA	CVE-11

**Ato Governamental nº 1.465**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear MIGUEL ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA, no Município de Jurú, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.466**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria Lisie Saraiva Tavares de Sousa	144.167-1	Diretor da EEEEFM CRISTIANO CARTAXO	CDE-9
Antonia Aristela Fonseca Matias Araújo	134.614-8	Vice-Diretor da EEEEFM CRISTIANO CARTAXO	CVE-9

**Ato Governamental nº 1.467**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear MANOEL VANDERSON VIEIRA BATISTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM CRISTIANO CARTAXO, no Município de Cajazeiras, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.468**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria Eliane Moura Mendes	180.462-6	Diretor da EEEFM CEL. JACOB GUILHERME FRANTZ	CDE-7
Maria de Sousa Dantas	180.693-9	Vice-Diretor da EEEFM CEL. JACOB GUILHERME FRANTZ	CVE-7
Cecilia Fernandes Formiga Dantas	181.360-9	Vice-Diretor da EEEFM CEL. JACOB GUILHERME FRANTZ	CVE-7

**Ato Governamental nº 1.469**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **CECILIA FERNANDES FORMIGA DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM CEL. JACOB GUILHERME FRANTZ, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.470**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **MARIA DOMERINA GOMES DANTAS**, matrícula nº 170.137-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROF. JOSÉ OLÍMPIO MAIA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.471**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **CLEVERTON FERNANDES CARDOSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor EEEFM PROF. JOSÉ OLÍMPIO MAIA, no Município de Brejo do Cruz, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.472**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **VERONICA GARCIA NOBREGA**, matrícula nº 134.593-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM AUZENIR LACERDA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.473**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **SIMONNE HERTTA VIEIRA DA NÓBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM AUZENIR LACERDA, no Município de Patos, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.474**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de **MARTA MAEDINA DO BU PALMEIRA**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO, através do AG 1250, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2018.

**Ato Governamental nº 1.475**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **ITAMARA SILVA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.476**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Camilo de Lelis Araujo	700860	VICE DIRETOR DA EEEFM PREF. OSVALDO PESSOA	CVE-7

Wilmar de Freitas Costa	1846396	VICE DIRETOR DA EEEFM PREF. OSVALDO PESSOA	CVE-7
Marinalva Alcantara Queiroz da Costa	1833146	VICE DIRETOR DA EEEFM PAPA PAULO VI	CVE-3
Gizeuda Pereira Camelo	1816241	VICE DIRETOR DA EEEFM RENATO RIBEIRO COUTINHO	CVE-5
Ruth Ellen Rodrigues Dutra	1789074	VICE DIRETOR DA EEEFM CONEGO NICODEMOS NEVES	CVE-11
Rosângela Ferreira Corte	1433067	VICE DIRETOR DA EEEFM ESC. HORACIO DE ALMEIDA	CVE-7
Suely de Oliveira Pereira	1298194	VICE DIRETOR DA EEEFM PROFA. LILIOSA PAIVA LEITE	CVE-7
Adalberto Jorge Barbosa de Oliveira	637742	VICE DIRETOR DA EEEFM PROFA. LILIOSA PAIVA LEITE	CVE-7
Maria Auxiliadora Diniz Pontes de Farias	1836862	VICE DIRETOR DA EEEFM ENEAS CARVALHO	CVE-1
Wellington Pereira da Silva	1783378	VICE DIRETOR DA EEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE	CVE-7
Danieli Karini Franca da Silva	1844041	VICE DIRETOR DA EEEFM IRINEU PINTO	CVE-5
Sergio Ricardo Veiga Rego	1836323	VICE DIRETOR DA EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO	CVE-7
Daniel Elias Diniz Mendes Felizardo	1758128	VICE DIRETOR DA EEEFM MONS. ODILON ALVES PEDROSA	CVE-1
Jose Augusto Neto	1847881	VICE DIRETOR DE ESCOLA TECNICA ESTADUAL	CVET
Norma Suely Dos Santos Silva	1702611	VICE DIRETOR DE ESCOLA TECNICA ESTADUAL	CVET
Alexandra Cezar da Silva	1838369	VICE DIRETOR DA EEEFM PE. HILDON BANDEIRA	CVE-9
Danielle Pereira Dos Santos	1712713	VICE DIRETOR DA EEEFM ALICE CARNEIRO	CVE-5
Geane Moraes Bezerra de Souza	1840037	VICE DIRETOR ESCOLA ESTADUAL CIDADANA INTEGRAL HELINTON SANTANA	CVE-7

**Ato Governamental nº 1.477**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Francisco Isidio da Silva	1801678	VICE DIRETOR DA EEEFM MONS. EMILIANO CRISTO	CVE-5
Rousseau Imperiano da Silva	1303902	VICE DIRETOR DA EEEFM DR. ALFREDO PESSOA DE LIMA	CVE-5
Otacíana da Silva Romão	1636987	VICE DIRETOR DA EEEFM DR. ALFREDO PESSOA DE LIMA	CVE-5
Willyan Dangellis Aires Costa	1844342	VICE DIRETOR DA EEEFM SEN. HUMBERTO LUCENA	CVE-7
Romário da Silva Gomes	1782576	VICE DIRETOR DA EEEFM JOSE SOARES DE CARVALHO	CVE-5
Iranilda dos Santos	1302671	VICE DIRETOR DA EEEFM PE. GERALDO DA SILVA PINTO	CVE-9

**Ato Governamental nº 1.478**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Carlos Daniel Alencar de Alcântara	1781243	VICE DIRETOR DA EEEM DR. ELPIDIO DE ALMEIDA	CVE-1
Maria Priscila Porto de Sousa	1442864	VICE DIRETOR DA EEEM DR. ELPIDIO DE ALMEIDA	CVE-1
Manuel Alves de Souza	1449095	VICE DIRETOR DA EEEFM PROF. RAUL CORDULA	CVE-3
Maria do Socorro Teotônio Oliveira Pereira	919292	VICE DIRETOR DA EEEFM PROF. RAUL CORDULA	CVE-3
Samara Katuska Costa Lima	1696793	VICE DIRETOR DA EEEFM JOSE BRONZEADO SOBRINHO	CVE-7
Maria Mendes Ribeiro	1372025	VICE DIRETOR DA EEEFM PROF. ANESIO LEO	CVE-7
Maria Graciete Martins Melo	688541	VICE DIRETOR DA EEEFM ASSIS CHATEAUBRIAND	CVE-5
Genival Alves Tito	1449443	VICE DIRETOR DA EEEFM ASSIS CHATEAUBRIAND	CVE-5
Debora Janaina Ribeiro E Silva	1574477	VICE DIRETOR DA EEEFM FELIX ARAUJO	CVE-3
Inácio Miguel de Franca	1843656	VICE DIRETOR DA EEEFM MAL. ALMEIDA BARRETO	CVE-7
Valdelucia Claudio Dos Santos Lira	1843664	VICE DIRETOR DA EEEFM MAL. ALMEIDA BARRETO	CVE-7
Fabiola Aires de Farias	1839781	VICE DIRETOR DA ENE MELQUIADES VILAR	CVE-9
Katia Cristina Lima Cruz	1813757	VICE DIRETOR DA EEEFM PROF. ITAN PEREIRA	CVE-7
Josefa da Silva Queiroz	1451618	VICE DIRETOR DA EEEM DR. HORTENCIO SOUSA RIBEIRO	CVE-7
Michelly Henriques da Silva	1760068	VICE DIRETOR DA EEEM DR. HORTENCIO SOUSA RIBEIRO	CVE-7

**Ato Governamental nº 1.479**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Lucia de Fatima Sena Araujo	610658	VICE DIRETOR DA EEEFM ORLANDO VENANCIO DOS SANTOS	CVE-7
Albertina Dantas Pereira	1706420	VICE DIRETOR DE ESCOLA TECNICA ESTADUAL	CVET

**Ato Governamental nº 1.480**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **JOSEMBERG DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 183.648-0, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM PROF. JOSE GONCALVES DE QUEIROZ, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.481**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Rejane Gomes De Sousa	1145207	VICE DIRETOR DA EEEFM MONS. MANOEL VIEIRA	CVE-1
Antonio Fernandes Suassuna	1761862	VICE DIRETOR DA EEEFM MONS. MANOEL VIEIRA	CVE-1
Sara Maria Fernandes De Medeiros	1673718	VICE DIRETOR DA EEEFM EZEQUIEL FERNANDES	CVE-9
Iris Rodrigues Dos Santos Fontes	1805789	VICE DIRETOR DA EEEFM DR. DIONISIO DA COSTA	CVE-7
Luzia Deusa Dantas Bezerra	1555596	VICE DIRETOR DA EEEFM PE. JERONIMO LAUWEN	CVE-7
Geraldo Damiao De Medeiros	1596527	VICE DIRETOR DA EEEFM PE. JERONIMO LAUWEN	CVE-7

**Ato Governamental nº 1.482**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Francirley Faustino Eufrazio	1778803	VICE DIRETOR DA EEEFM ADVOGADO NOBEL VITA	CVE-9
Leidiana Rodrigues de Souza	1697226	VICE DIRETOR DA EEEFM JOSELITA BRASILEIRO	CVE-9
Rosa Maria da Silva	1438476	VICE DIRETOR DA EEM PROFESSOR FRANCELINO DE ALENCAR NEVES	CVE-7

**Ato Governamental nº 1.483**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
PAULO SALES DOS SANTOS	1437631	VICE DIRETOR DA EEEFM OBDULIA DANTAS	CVE-5
KESSIA PATRICIA DE LIMA	1810481	VICE DIRETOR DA EEEFM OBDULIA DANTAS	CVE-5
FLAVIO SOARES DA SILVA	1762761	VICE DIRETOR DE ESCOLA TECNICA ESTADUAL	CVET

**Ato Governamental nº 1.484**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
ELDI ROBERTO GOMES	1696548	VICE DIRETOR DA EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO	CVE-11
LUCAS VIALLI BATISTA MIRANDA	1754475	VICE DIRETOR DE ESCOLA TECNICA	CVET

**Ato Governamental nº 1.485**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **JOAO ALEXANDRE CELESTE DE SOUSA**, matrícula nº 184.427-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MESTRE JULIO SARMENTO, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.486**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
KARINA ANDRELENO DOS SANTOS LEANDRO	1807820	VICE DIRETOR DA EEEFM NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	CVE-7
JOAO LAURINDO DE ALMEIDA NETO	1663372	VICE DIRETOR DA EEEF MIN. ALCIDES VIEIRA CARNEIRO	CVE-9

**Ato Governamental nº 1.487**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
NIDIANE SOUZA DE FRANCA	1831275	VICE DIRETOR DA EEEEFM JOAO URSULO	CVE-9
LEANDRO EUZEBIO DE LIRA ANDRADE	1844067	VICE DIRETOR DA EEEFM DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO	CVE-5

**Ato Governamental nº 1.488**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA**, matrícula nº 175.925-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MONS. VICENTE FREITAS, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.489**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Severino Franca da Silva	1721771	VICE DIRETOR DA EEEFM SEN. RUI CARNEIRO	CVE-5
Maria da Penha Campos de Sousa Pereira	1834568	VICE DIRETOR DE ESCOLA TECNICA ESTADUAL	CVET
Gercina de Moraes Correia Neta	1828282	VICE DIRETOR DA EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA BURITY	CVE-5
Roberto Rosendo da Silva	841854	VICE DIRETOR DA EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA BURITY	CVE-5

**Ato Governamental nº 1.490**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **LARISMÁ GALDINO NEVES**, matrícula nº 182.151-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFA. ADILINA DE SOUZA DINIZ, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.491**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **SIMONE HERTA VIEIRA DA NOBREGA**, matrícula nº 184.703-1, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.492**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Marcelo Francisco dos Santos Silva	1554441	Chefe de Cartório	FGT-1
Alysson Emanuel de Carvalho Figueiredo	1686003	Chefe de Cartório	FGT-1

**Ato Governamental nº 1.493**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0802298-16.2015.8.15.0000;

**RESOLVE** nomear, Sub Jucice, **CAROLINA BANDEIRA DOMICIANO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Obstetra**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.494

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança, constante do Processo nº 05881201720138150000;

**RESOLVE** nomear **ISLENE MANGUEIRA SOARES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Língua Portuguesa**, no Município de Cabedelo – PB, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.495

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 171, inciso I, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista o Despacho Homologatório nº 011/2018/GAB-COGER/SESDS-PB da Corregedoria Geral de Polícia Civil – CPC, referente ao Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, constante nos Processos nº 18.003.589-4/SEAD e 036/2017 - CPAD;

**R E S O L V E**, aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA RODRIGUES PEREIRA DE VASCONCELOS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 067.418-4, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, por inobservância aos preceitos éticos do art. 145, incisos I, II, III, IV, VI, e X, dos deveres do art. 147, incisos V, VI, VII, X, XVII, XVIII, bem como transgressão disciplinar de natureza grave do art. 159, incisos XVI, XX, XXI, c/c com os art. 160, inciso III, art. 161, incisos I, II, III, e IV e art. 168, inciso IX, todos da Lei Complementar nº 85/2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 1.233

João Pessoa, 30 de janeiro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **THIAGO DE OLIVEIRA VIZEU** matrícula nº 179.825-1, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Casa Militar do Governador.

Publicado no DOE 31.01.2018

Replicado por incorreção

Ato Governamental nº 1.234

João Pessoa, 30 de janeiro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012,

**R E S O L V E** nomear **ALVARO AUGUSTO UCHOA DE ALBUQUERQUE** para ocupar o cargo de provimento em comissão Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Publicado no DOE 31.01.2018

Replicado por incorreção

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 18/2018

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Prata - PB, a funcionária da Prefeitura **AÍLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA**.

PORTARIA nº. 019/2018

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, o funcionário da Prefeitura **LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS**.

  
RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO  
Secretário de Estado

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 019/2018/SEDH

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, resolve firmar o Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, exercido na Secretaria de Desenvolvimento Humano abaixo relacionado:

CONTRATO	PARTE CONTRATADA
0165/2018	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA SOUZA

  
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 069/GS/SEAP/18

Em 22 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº. 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº. 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº. 58/2013;

**CONSIDERANDO**, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária de Psiquiatria Forense;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 01/2018, oriundo da Cadeia Pública de Santa Rita;

**RESOLVE** designar o (a) servidor (a) **ALUIZIO BARBOSA**, Matrícula 59.811-9, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Cadeia Pública de Santa Rita para a partir desta data prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
WAGNER SOUSA DE GUIMARÃES PEREIRA  
Secretário de Estado

### Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 010/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:****Art. 1º**

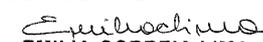
**DESIGNAR** o Senhor **MARCUS ALEXANDRE AZEVEDO BRASILINO**, matrícula nº 900.841-1, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
005/2018	Contratação de fornecimento de serviços de passagem aérea, ida e volta, para quaisquer Estados da Federação.	12 (doze) meses

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA N° 002/2018

João Pessoa / PB, 20 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora ALANNA VIANA DO NASCIMENTO, Matrícula 184592-6, como gestora do **Contrato Administrativo n° 0001/2018**, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada nos serviços de postagens, para atender às necessidades do EMPREENDER/PB.

**Art. 2º** Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei n° 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual n° 30.608/2009.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO

## Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba - Interpa-PB

PORTARIA N° 01/2018 de 21 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n° 0081/15 de 02.01.2016 combinado com o artigo 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 17.171, de 14 de dezembro de 1994.

**RESOLVE** exonerar a pedido, o servidor JOSÉ FERNANDES DELIMA FILHO, matrícula 8201-5, do Cargo de Chefe do Núcleo de Cartografia, desta autarquia, vigendo esta Portaria a partir de sua publicação no DOE.

Nivaldo Moreno Magalhães  
Diretor Presidente em exercício

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA n° 041/2018/CG-GCC

João Pessoa-PB, 20 de fevereiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e 25 da Lei Complementar n° 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

1. **SUBSTITUIR** o Major QOC, Matr. 520.266-3, ATENILSON DA SILVA RAMOS, pelo Major QOC, Matr. 518.049-0, CLECIO DA SILVA GOMES, na Vice-Presidência da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Polícia Militar do Estado da Paraíba, constituída através da Portaria n° 017/2018/GCG-CG, publicada no Bol PM n° 0016/2018, permanecendo inalterados os demais dispositivos da citada portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EULLER DE ASSIS CHAVES - CEFQOC  
Comandante-Geral

## Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria n° 001/2018-CPL/GDE/HPMGER

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n° 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nível Hierárquico/Função	Nome	Matricula	CPF	Contrato	Objeto
Servidor Civil / Engenheiro	PAULO VIRGÍNIO SOUZA CREA N° 160347432-3	81230-7	078.378.794-49	0001/2018	Ampliação da Rede de Gases Mediciniais Incluindo Reparo em Pontos de Gases
1º SGT QPS	SÉRGIO STEPHENSON BARBOSA DE LIMA	520.561-1	714.759.584-04	0002/2018	Aquisição de Fita Teste de Glicosimetria
1º SGT QPC	ELIANE DIAS	519.250-1	826.429.314-04	0003/2018	Aquisição de GLP a granel
				0007/2018 0008/2018	Aquisição de Leite e Bebidas Lácteas
				0010/2018 0011/2018	Aquisição de Poupa de Frutas
Servidor Civil / Almoxtarifé	MARIA DA ROCHA WESTPHALEN	904.318-7	985.835.068-68	0009/2018	Aquisição de Papel A4
Servidor Civil / Nutricionista	ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS	906.004-9	603.253.644-00	0016/2018	Aquisição de Embalagem Térmica

2º Sgt QSG	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE ARAÚJO	527.732-9	405.239.774-68	0005/2018	Aquisição de Gases Mediciniais
				0012/2018	Serviço de Instalação e Desinstalação de Condicionadores de Ar
				0014/2018	Serviço de Manutenção em Gerador Automático
ST QPS PM	FRANCICLEIDE DE FÁTIMA SOUSA DUTRA	520.526-3	467.761.504-78	0004/2018	Aquisição de Água Mineral
				0006/2018	Aquisição de Coletor de Material Perfura Cortante
				0022/2018	Serviço de Coleta de Resíduos Comerciais
Servidor Civil / Bióloga	MARIA CRISTINA DA SILVA	109.437-8	504.183.194-72	0013/2018	Serviço de Desinfecção e Limpeza de Caixas D'água
Maj QOS PM	TEREZA OLIVIA FREIRE SANTANA	520.754-1	549.456.824-53	0015/2018	Aquisição de Reagentes para Laboratório
				0021/2018	Aquisição de Reagentes para Eletrolitos para Laboratório
Servidor Civil / Fonoaudiólogo	FERNANDO CUNHA LIMA FILHO	360-3	025.188.524-09	0017/2018 0018/2018 0019/2018 0020/2018	Credenciamento de Empresas Para Fornecimento de Aparelhos Auditivos

**Art. 2º.** Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

**Art. 3º.** Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

**Art. 4º.** Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHOA - CEF QOC  
Diretora Executiva

## Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A

PORTARIA N° 001/2018 – GDP.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018.

A Diretora Presidente da EMPRESA RÁDIO TABAJARA DA PARAÍBA S/A, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4, Inciso XI, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ERICK DAUZLEY DA SILVA CARDOSO, matrícula n° 299-1, SÔNIA ELEONORA BRITO CUNHA, matrícula n° 70-1 e JOSÉ DE LUCENA SIMÕES, matrícula n° 33-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais (Compras) e Serviços desta Empresa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 002/2018 – GDP.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018.

A Diretora Presidente da EMPRESA RÁDIO TABAJARA DA PARAÍBA S/A, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4, Inciso XI, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARTA SOARES FERNANDES, matrícula n° 3026-1, JORIO FERREIRA GOMES, matrícula 288-0 e SIRLEY DE LIMA SOUTO, matrícula n° 292-4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais (Compras) e Serviços desta Empresa, em conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

MARIA EDUARDA DOS SANTOS  
Superintendente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS N° 44/2018

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro ROBÉRIO DELGA DO RIBEIRO SILVA, Matrícula n° 611.701-5, inscrito no CPF sob o n° 238.059.274-87, CREA n° 160.197.878-2, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia; JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF sob o n° 139.247.024-20, CREA n° 160.197.915-0, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia; Engenheiro MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE, Matrícula n° 079.261-6, inscrito no CPF sob o n° 144.167.864-68, CREA n° 160.459.901-4, pertencente à Secretaria de Estado da Educação, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA REFORMA DA E.E.F. FRANCISCO CAMPOS, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato PJJU n° 61/16, firmado com a **SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão



DP3

Table with columns: Classificação, Matrícula, Nome, Tempo de Serviço na Classe, Tempo de Serviço na Carreira, Tempo de Serviço no Estado, Serviço Público Geral, Serviço Público Especial, Dias Total, Anos, Mês, Dias, Total Geral em Dias, Data de Nascimento. Rows list various public servants with their respective details.

DP4

Table with columns: Classificação, Matrícula, Nome, Tempo de Serviço na Classe, Tempo de Serviço na Carreira, Tempo de Serviço no Estado, Serviço Público Geral, Serviço Público Especial, Dias Total, Anos, Mês, Dias, Total Geral em Dias, Data de Nascimento. Rows list various public servants with their respective details.

Public-use, Cumpra-se.

Marjã Madalena Abrantes Silva Defensora Pública Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 20/PGE

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de março a 03 de abril de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor ARIANO WANDERLEY DA MOURA CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula nº 93.407-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

PORTARIA Nº 21/PGE

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de março de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor CLEVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 92.825-9, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

PORTARIA Nº 22/PGE

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 08 de março a 06 de abril de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora CYNTHIA HELLENA HYPÁCIO PESSOA DE ARAÚJO, matrícula nº 98.400-1, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

PORTARIA Nº 23/PGE

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de março de 2018 os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora DIOMAR CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula nº 145.843-4, Assistente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

PORTARIA Nº 24/PGE

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 07 de março a 05 de abril de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA, matrícula nº 171.760-0, Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

PORTARIA Nº 25/PGE

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de março a 03 de abril de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGOS FILHO, matrícula nº 171.760-0, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2016/2017

PORTARIA Nº 26/PGE

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que



lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de março de 2018, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **HERIBERTO PEDROSA RAMOS JUNIOR**, matrícula nº 183.792-3, Assistente Jurídico da Procuradoria Administrativa, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

**PORTARIA Nº 27/PGE**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de março de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **IAN LUCAS OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 174.840-8, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

**PORTARIA Nº 28/PGE**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de março de 2018, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **JEFFERSSON JOSE ARRUDA DE LIMA**, matrícula nº 181.737-0, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional do 2º Núcleo de Campina Grande referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

**PORTARIA Nº 29/PGE**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de março de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA**, matrícula nº 154.798-4, Agente Condutor de Veículos I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

**PORTARIA Nº 30/PGE**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de março de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **MARIO BENTO DE MORAIS SEGUNDO**, matrícula nº 182.344-2, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

**PORTARIA Nº 31/PGE**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de março de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **NICARLO SALES DE LIMA**, matrícula nº 178.841-8, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

**PORTARIA Nº 32/PGE**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **01 a 30 de março de 2018, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **OLIVIA MONIQUE ARAÚJO SERRANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 179.301-2, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

**PORTARIA Nº 33/PGE**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que

lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de março de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **THIAGO MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92.825-9, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

**PORTARIA Nº 34/PGE**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de março de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA**, matrícula nº 173.459-8, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

**PORTARIA Nº 35/PGE**

**João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **19 de março a 17 de abril de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **TADEU ALMEIDA GUEDES**, matrícula nº 167.123-5, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

#### EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 19 de março de 2018, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Quando serão tratados os seguintes assuntos:

**I** – Apreciação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;

**II** - Eleição e Posse do Conselho de Administração (Titulares e Suplentes) para o triênio 2018-2021;

**III** - Eleição e Posse do Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes) para o novo mandato;

**IV** -Fixação dos honorários da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse social.

**AVISO AOS ACIONISTAS:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontra a disposição dos interessados, na sede social da empresa, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2018

**TATIANA DA ROCHA DOMICIANO**

Vice-Presidente do Conselho de Administração

### Secretaria de Estado da Educação

#### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – GEEJA  
COORDENAÇÃO PROGRAMA PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 006/2018

**O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIM-**



**PLIFICADO** para contratação de pessoal, **por tempo determinado**, observando o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e na forma prevista no art.12, inciso IV, do art. 13 e § 1º, do art. 14, da Lei Estadual nº 5.391/1991 e ainda da Resolução CD/FNDE Nº 13 de 21 de setembro de 2017, regulamentadora do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Campo – Saberes da Terra Edição Especial, consoante às normas contidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de pessoal, por tempo determinado de 24 meses, para exercer as funções de **Educadores das Áreas de Conhecimentos no Programa ProJovem Campo – Saberes da Terra, conforme vagas:** 15 (quinze) em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Licenciatura em Letras); 15 (quinze) em Ciências Humanas (Licenciatura Plena em História, Geografia, Filosofia ou Sociologia); 15 (quinze) Ciências da Natureza e Matemática (Licenciatura Plena em Biologia, Ciências, Matemática, Física ou Química); 15 (quinze) para Educadores/as de Formação Profissional (Formação Superior em cursos de graduação das Ciências Agrárias, Técnico da área das Ciências Agrárias ou Educador de nível médio com reconhecido saber em Agricultura Familiar); 15 (quinze) professores acolhedores (educadores) de acompanhamento do acolhimento de crianças (Formação nível médio em Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Psicopedagogia). Serão selecionados tradutor e intérprete de Libras (Certificação no Prolibras ou Licenciatura em Letras/Libras) e educador/professor para atendimento educacional especializado para a construção de um cadastro de reserva. Os selecionados serão convocados de acordo com a necessidade de cada um dos polos.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade de uma Comissão Organizadora constituída pela Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos – GEEJA.

**1.3** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de doze (24) meses, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado constará de duas (02) etapas: Inscrição *online* e Análise Curricular e Entrevista Oral. A Análise Curricular ocorrerá conforme tabela de pontuação no anexo II deste Edital.

**1.5** O referido processo visa à contratação de educadores/as, por um período de vinte e quatro (24) meses, nos termos que preconiza a Lei Estadual 5.391/91, art.12, inciso IV, do art. 13 e § 1º, do art. 14, para as funções indicadas no item II deste Edital e da Resolução CD/FNDE Nº 13 de 21 de setembro de 2017.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado em três etapas, através da **Inscrição Online com Prova de Títulos e Entrevista Oral**, observando o cronograma de datas abaixo:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrição Online e Apresentação dos Títulos	28/02/2018 à 02/03/2018- Até as 23h59min do dia 02/03/2018
Homologação do Resultado Parcial da Apresentação de Títulos	07/03/2018 – Publicação no DOU
Recursos	08 e 09/03/2018 Até as 23h59min do dia 09/03/2018
Resultado Final da Apresentação de Títulos	13/03/2018 - Publicação no DOU
Entrevista Oral	19/03/2018 à 05/04/2018 – Realizada nas Gerências de cada Polo. Outros locais podem ser definidos, sendo informados aos candidatos no site do Governo do Estado, juntamente com os horários das entrevistas individuais.
Resultado Final no DOU	10/04/2018

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

**2.1 Do educador:** ministrar aulas ligadas à temática da Educação do Campo, articulando os conhecimentos científicos aos saberes dos sujeitos discentes envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem; realizar atividades com os jovens que desenvolvam conceitos e práticas de trabalhos coletivos e solidários; coordenar atividades de interação social; trabalhar a relação escola/comunidade; desenvolver projetos de ação comunitária que trabalhem as necessidades dos sujeitos do campo; coordenar e acompanhar os projetos desenvolvidos no tempo-escola; participar das ações de planejamento integrado e formação continuada; preencher os instrumentos pedagógicos do ProJovem Campo.

**2.2 Do professor acolhedor de acompanhamento do acolhimento de crianças:** esse profissional deverá: planejar as atividades a serem executadas no período de atendimento as crianças; responsabilizar-se pelo cuidado e pelo desenvolvimento de atividades com as crianças; organizar e cuidar dos materiais utilizados e relatar necessidade de reposição e manutenção dos mesmos; registrar as atividades realizadas e manter as famílias e a coordenação do Programa informadas sobre a situação das crianças.

### 3. DAS FUNÇÕES - PRÉ-REQUISITOS DA FORMAÇÃO E REMUNERAÇÃO

**3.1** As funções, os pré-requisitos da formação exigida para a contratação e a remuneração encontram-se estabelecidos no quadro a seguir:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS	Salário
EDUCADORES POR ÁREAS DE CONHECIMENTO	- Curso completo de Licenciatura Plena em uma das áreas de conhecimento de interesse do candidato, conforme currículo previsto neste Programa: - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Licenciatura em Letras); - Ciências Humanas (Licenciatura em História, Geografia, Filosofia ou Sociologia); - Ciências da Natureza e Matemática (Licenciatura em Biologia, Ciências, Matemática, Física ou Química); - Disponibilidade para participar da formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa; - Participação em movimentos sociais do campo e/ou ter experiências em Educação de Jovens e Adultos; - Residir em um dos municípios pertencentes ao Núcleo escolhido para atuar.	R\$ 1.700,00

EDUCADORES/AS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	- Formação superior em Cursos de graduação da área das Ciências Agrárias; - Disponibilidade para participar da formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa; - Participação em movimentos sociais do campo e/ou entidades comunitárias; - Experiências em Projetos Educacionais/Populares; - Excepcionalmente, na falta de profissionais com formação superior, admitir-se-ão técnicos da área das Ciências Agrárias ou educadores/as com nível médio e com reconhecido saber em Agricultura familiar; - Residir em um dos municípios pertencentes ao Núcleo escolhido para atuar.	R\$ 1.700,00
PROFESSORES ACOLHEDORES (EDUCADORES) DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	- Diploma do curso em nível Médio, modalidade normal (Magistério) ou Diploma do Curso Superior em Pedagogia ou Psicopedagogia. - Planejar as atividades a serem executadas no período de atendimento as crianças; responsabilizar-se pelo cuidado e pelo desenvolvimento de atividades com as crianças; - Organizar e cuidar dos materiais utilizados e relatar necessidade de reposição e manutenção dos mesmos; - Registrar as atividades realizadas e manter as famílias e a coordenação do Programa informadas sobre a situação das crianças - Residir em um dos municípios pertencentes ao Núcleo escolhido para atuação.	R\$ 1.000
EDUCADOR/PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO*	- Formação em Pedagogia ou Psicopedagogia, com formação continuada em educação especial. - Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância. - Residir em um dos municípios pertencentes ao Núcleo escolhido para atuação.	R\$ 1.000
TRADUTOR (A)* COM CERTIFICAÇÃO NO PROLIBRAS OU LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS	- Certificação no Prolibras ou Licenciatura em Letras/Libras. - Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância. - Residir em um dos municípios pertencentes ao Núcleo escolhido para atuação.	R\$ 1.000

\*Apenas após a identificação da necessidade nos núcleos.

### 4. DAS VAGAS

4.1 As vagas serão distribuídas por município de acordo com o Quadro constante no ANEXO I, deste Edital, e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no site da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/> no período de 28/02/2018 à 02/03/2018- Até as 23h59min do dia 02/03/2018 de acordo com o horário local.

5.1.1 O candidato só poderá se inscrever para concorrer à vaga uma única vez.

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas na ficha de inscrição *online* e anexar em arquivo PDF, responsabilizando-se pela veracidade das mesmas no formulário de inscrição eletrônico, que serão confirmadas com os títulos anexados ao formulário enviado.

5.1.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.1.4 O preenchimento do formulário de inscrição eletrônico implicará a aceitação das exigências estabelecidas neste Edital, no qual o candidato deverá **imprimir sua confirmação de inscrição** disponibilizado pelo sistema de inscrição.

5.1.5 A SEE/PB não se responsabilizará por recebimento de quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

5.1.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.1.7 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal e via fax.

**5.2** São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito anos), na data da contratação;
- Gozar de boa saúde física e Mental;
- Preencher Ficha de Inscrição *online*, anexando todos os documentos comprobatórios pedidos no formulário online;
- Ter habilitação específica para o exercício da função para a qual pretender se inscrever, de acordo com o Quadro I deste edital, na data da inscrição;
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do processo seletivo simplificado, sendo responsável pelas informações prestadas. Em caso de omissão ou fornecimento de dados incorretos, o mesmo será eliminado do processo;
- A SEE/PB não se responsabilizará por recebimento de quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas: Inscrição Online com Prova de Títulos e Entrevista Oral como descrito nos itens 5.1. e item 5.2 deste edital. A apresentação dos títulos ocorrerá



no momento da inscrição online, anexados em um arquivo único no formato PDF. A entrevista Oral será realizada com os candidatos selecionados os quais serão convocados de acordo duas vezes o número de vagas oferecidas para cada município, esta será realizada em datas e locais pré-estabelecidos no item 6.4 deste edital.

6.2 O candidato convocado através dos canais de comunicação do Governo do Estado da Paraíba e deverá apresentar, no ato da Entrevista Oral os documentos originais com foto e a ficha de inscrição *Online* (impressa), com comprovação de envio. Em caso de não apresentar qualquer documento, o título será automaticamente eliminado do certame.

6.2.1 Ao concluir o preenchimento do cadastro de inscrição *Online*, o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios, um arquivo único em PDF, de sua titulação conforme o item 6.6 deste edital, de acordo com as exigências do cargo a que concorre, em consonância com os seguintes itens:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido;

a.1) O candidato (a) deverá preencher os campos do formulário de inscrição com os seus dados observando o componente curricular que concorrerá a vaga no processo seletivo simplificado.

b) Documento Oficial com foto: RG, CTPS, CNH ou Carteira de Órgão Profissional com foto.

b.1) Todas as documentações, exigidas nesta seleção é de responsabilidade do candidato (a) nos prazos previstos no edital.

c) Arquivo de originais, do Diploma do curso de em Nível Superior, de Licenciatura Plena, relacionado a área de atuação a qual se inscreveu, ou Certidão de conclusão do curso, devidamente assinada, fornecida pela Instituição de Educação na qual concluiu a graduação;

d) Arquivo dos originais, do certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado e Especialização) na área objeto para a qual se inscreveu (se houver);

e) Arquivo dos originais, do certificado ou declaração do(s) curso(s) de aperfeiçoamento (se houver);

f) Arquivo dos originais, de Certidão de Tempo de Serviço, na seguinte forma:

f1 - para o exercício de atividades profissionais em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pela Secretaria de Lotação, constando a função e a data do início e término do período trabalhado (dia, mês e ano);

f2 - para o exercício de atividades profissionais em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página em que conste o registro do empregador que informe a área e o período com início e fim, se for o caso. Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo a que se inscreveu;

g) Arquivo do Certificado ou declaração de curso em informática (software de texto, planilha eletrônica, correio eletrônico, navegação na Internet) expedido por empresa devidamente habilitada para curso nesta área ou apresentar certificado/declaração de participação na formação do ProInfo Integrado.

6.3 Entrevista – será realizada com os candidatos selecionados após a publicação no DOU, tendo como base os Conhecimentos sobre Educação Social e suas metodologias; experiências com educação de Jovens e adultos dos candidatos.

6.4 A realização da Entrevista Oral será realizada de acordo com a distribuição abaixo:

LOCAL E DATA DA ENTREVISTA ORAL	CANDIDATOS DOS MUNICÍPIOS
1º GRE	Sapé e Santa Rita
2º GRE	Bananeiras, Cacimba de Dentro, Belém e Araçagi
3º GRE	Arara, Esperança e Queimadas
6º GRE	Santa Teresinha, São Mamede e Patos

6.5 Os candidatos deverão apresentar, no ato da Entrevista Oral, um documento oficial com foto e a impressão do formulário de envio da inscrição *online*.

6.6 A Prova de títulos será de caráter eliminatório e classificatório considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

#### QUADRO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA - EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

##### TITULAÇÃO ACADÊMICA

	ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
TITULAÇÃO ACADÊMICA	a)	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de Educação.	2,5	1	2,5
	b)	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de Educação.	2,0	1	2,0
	c)	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de Educação. Não será aceita documentação de curso não concluído. (apresentar até no máximo duas) Lato Sensu mínimo de 360 horas.	1,5	2	3,0
	d)	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, relacionado a área de concorrência. (apresentar apenas a graduação da área)	1,0	1	1,0
	e)	<b>Cursos de Aperfeiçoamento:</b> - Comprovar, apresentando Certificado ou Declaração de participação em cursos ou formações de no mínimo 80 horas, voltados para a Temática de Educação de Jovens e Adultos.	0,5	2	1,0

##### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ALÍNEA	TÍTULO	06 a 12 Meses	Acima de 13 Meses
	a)	Experiência em sala de aula em educação de Jovens e Adultos.	3,5 pontos	4,5 pontos
TITULAÇÃO ACADÊMICA 9,5 PONTOS + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 4,5 PONTOS <b>TOTAL = 14 PONTOS MÁXIMO</b>				

##### QUADRO II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA - PROFESSORES (EDUCADORES) DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

	ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
TITULAÇÃO ACADÊMICA		Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de Educação. Não será aceita documentação de curso não concluído. (apresentar até no máximo duas) Lato Sensu mínimo de 360 horas.	2,0	2	4,0
		Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, relacionado a área de concorrência. (apresentar apenas a graduação da área)	3,0	1	3,0
		Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível Médio, modalidade normal (Magistério)	1,0	1	1,0

##### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	ALÍNEA	TÍTULO	06 a 12 Meses	Acima de 13 Meses
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	a)	Experiência em sala de aula em educação de Jovens e Adultos.	1 ponto	2 pontos
TITULAÇÃO ACADÊMICA 8 PONTOS + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 02 PONTOS = <b>TOTAL = 10 PONTOS MÁXIMO</b>				

6.6.1 Os candidatos que não obtiverem pontuação nessa etapa serão eliminados do processo seletivo simplificado.

6.6.2 Somente serão aceitos os títulos expedidos até o envio da documentação no ato da inscrição *online*.

6.7 Os Temas a serem abordados na Entrevista Oral aplicada com os Professores (Educadores) de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças, os quais serão avaliados pela comissão do processo seletivo simplificado, considerando o domínio dos conteúdos descritos abaixo:

ITEM	CONHECIMENTOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO
01	Estatuto da Criança e do Adolescente: ECA capítulo IV - Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer	10
02	Prática pedagógica	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		20

##### 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem, no somatório da Avaliação de Títulos e da Entrevista Oral, a maior pontuação em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas por disciplina para cada município.

##### 8- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Tiver sessenta anos, ou mais até o último dia de inscrição neste Processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obter maior pontuação na prova de títulos;

c) Se persistir o empate haverá sorteio.

##### 9 . DA CONVOCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA

9.1 Serão convocados para o Curso de Formação Continuada de Educadores do ProJovem Campo 1ª Etapa, os candidatos classificados para Educação do Ensino Fundamental dentro do número de vagas, oferecidas por área/município, obedecidas à ordem de classificação referente à soma da pontuação das etapas do certame.

9.2 O Curso de Formação Continuada 1ª Etapa terá carga horária de 40h/aulas (durante 5 dias) que será realizado nos municípios/polo conforme distribuição abaixo:

Município/Polo da formação	Candidatos dos municípios	Local de realização da formação
1º GRE João Pessoa	Sapé e Santa Rita	A definir
2º GRE Guarabira	Bananeiras, Cacimba de Dentro, Belém e Araçagi	
3º GRE Campina Grande	Arara, Esperança e Queimadas	
6º GRE Patos	Santa Teresinha, São Mamede e Patos	
12º GRE Itabaiana	Juripiranga, Salgado de São Felix e Pedras de Fogo	

9.3 O curso de Formação Continuada 1ª Etapa, de caráter obrigatório, oferecerá aos candidatos, discussões de temáticas com base nos fundamentos, princípios, conceitos e estratégias metodológicas, do desenho curricular do programa, bem como os diversos componentes curriculares para atuação como educador no PROJOVEM CAMPO. Sendo a participação nesta ação uma necessidade para atuação como educador do ProJovem Campo.

#### 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria de Estado da Educação e publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados serão contratados pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação, **por tempo determinado de 24 meses**, nos termos do que preconiza a lei 5.391/91, em seu art. 12, inciso IV, do art. 13 e § 1º, do art. 14 e Resolução CD/FNDE Nº 13 de 21 de setembro de 2017.

11.2 A jornada de trabalho será de 30 horas semanais.

11.3 Os contratados serão submetidos ao regime previsto no § 13, do art. 40 da Constituição Federal e Emenda 20 de 15/12/1998.

11.4 Para a contratação o candidato não poderá estar exercendo cargo de gestor público ou eletivos nas esferas municipal, estadual e federal.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>.

12.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria de Estado da Educação, no Centro Administrativo Integrado, bloco 1, 4º andar, bairro Jaguaribe em João Pessoa/PB, telefone 3218 - 4047.

12.3 A contratação dos classificados será efetuada mediante a necessidade do Programa ProJovem Campo – Saberes da Terra, apresentada pela formação de turmas de, no mínimo, 15 alunos no seu respectivo município.

12.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Estado.

12.5 Quaisquer Candidato poderá interpor recurso, através do link <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Projovem Campo/PB 2017, conforme data do cronograma item 1.5.

12.6 O resultado do recurso sairá na data prevista conforme cronograma no quadro do item 1.6 deste edital.

12.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

12.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo junto à Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência Executiva de Jovens e Adultos - GEEJA, situada no Centro Administrativo Integrado, nesta capital.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018

**Aléssio Trindade de Barros**  
**Secretário de Estado da Educação**

Municípios/ Localidades	Educador/a Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Educador/a Ciências Humanas	Educador/a Ciências da Natureza e Matemática	Educador/a Formação em Ciências Agrárias
<b>Polo João Pessoa</b>				
Santa Rita	1	1	1	1
Sapé	1	1	1	1
<b>Polo Guarabira</b>				
Bananeiras	1	1	1	1
Cacimba de Dentro	1	1	1	1
Belém	1	1	1	1
Araçagi	1	1	1	1
<b>Polo Campina Grande</b>				
Arara	1	1	1	1
Queimadas	1	1	1	1
Esperança	1	1	1	1
<b>Polo Patos</b>				
Patos	1	1	1	1
Santa Terezinha	1	1	1	1
São Mamede	1	1	1	1

<b>Polo Itabaiana</b>				
Pedras de Fogo	1	1	1	1
Juripiranga	1	1	1	1
Salgado de São Felix	1	1	1	1

#### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

**Laryssa Abílio Oliveira**  
**Mat. 184776-7 - Presidente**  
**Maria Caroline Galiza de Moraes**  
**Membro**

**Teresinha Asstacoeli L. R. Monteiro**  
**Mat. 685.545-8 Vice-Presidente**  
**José Ribamar de Farias Lima**  
**Membro**

**Julianna Regina de Sales Felipe**  
**Membro**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – GEEJA**  
**COORDENAÇÃO DO PROJOVEM URBANO**

#### EDITAL Nº 007/2018

#### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

O Governo do Estado da Paraíba torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/93, da Lei Estadual nº. 5.391/1991 nos artigos 12 a 21 e ainda da Resolução CD/FNDE Nº. 11 de 06 de setembro de 2017, regulamentadora do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano, para a entrada 2017, objetivando o preenchimento de **119 vagas** para Profissionais de Educação do Ensino Fundamental, Qualificação Profissional e Participação Cidadã, instituído pela Lei 11.129, de 30/06/2005 e suas alterações, **14 vagas** para Profissionais nas Unidades Prisionais, **34 vagas** para Professor (educador) de acompanhamento do acolhimento de crianças que atuarão no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, em 17 municípios do Estado da Paraíba com 17 núcleos distribuídos, para as seguintes áreas: **Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática, Língua Estrangeira (Inglês), Participação Cidadã e Qualificação Profissional**, nos municípios: **JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, RIO TINTO, BOQUEIRÃO, UMBUZEIRO, CAMPINA GRANDE, CABACEIRAS, PICUÍ, CUITÉ, ITAPORANGA, IBIARA, JURU, PRINCESA ISABEL, UIRAÚNA, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E CAJAZEIRAS**. Cujas vagas se encontram distribuídas no anexo I, deste Edital. Serão selecionados também tradutor e intérprete de Libras (Certificação no Prolibras ou Licenciatura em Letras/Libras) e educador/professor para atendimento educacional especializado (AEE) para a construção de um cadastro de reserva a ser convocados de acordo com a necessidade de cada um dos Núcleos.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no endereço eletrônico <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria de Estado da Educação.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por tempo determinado de 119 (Cento e dezenove) Profissionais de Educação do Ensino Fundamental nas seguintes áreas: **Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática, Língua Estrangeira (Inglês), Participação Cidadã e Qualificação Profissional**, sendo uma vaga para cada componente curricular em cada município, conforme anexo I deste edital, para prestarem serviços, em regime de contrato administrativo por tempo determinado, nos municípios que irão compor o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO.

1.3.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de 14 (quatorze) vagas para Profissionais de Educação do Ensino Fundamental nas seguintes áreas: **Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática, Língua Estrangeira (Inglês), Participação Cidadã e Qualificação Profissional** estes para atuarem em Unidades Prisionais em Campina Grande, João Pessoa, e Santa Rita, dispoendo uma vaga em cada área por município, conforme anexo I deste edital. Os candidatos selecionados para atuarem no núcleo/escola das Unidades Prisionais de João Pessoa atuarão também na Unidade Prisional de Santa Rita de acordo com o anexo I deste Edital.

1.3.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de 34 (Trinta e seis) vagas para Professor (educador) de acompanhamento do acolhimento de crianças que atuarão no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO.

1.4 As atividades pedagógicas com os estudantes tem previsão para duração de 18 meses, para os Educadores do Ensino Fundamental (Educação Básica), Participação Cidadã e Qualificação Profissional, bem como o atendimento às crianças da Sala de Acolhimento.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado em três etapas, através da **Inscrição Online com Prova de Títulos e Entrevista Oral**, observando o cronograma de datas abaixo:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrição Online e Apresentação dos Títulos	28/02/2018 à 02/03/2018- Até as 23h59min do dia 02/03/2018

Homologação do Resultado Parcial da Apresentação de Títulos	07/03/2018 – Publicação no DOU
Recursos	08 e 09/03/2018 Até as 23h59min do dia 09/03/2018
Resultado Final da Apresentação de Títulos	13/03/2018 - Publicação no DOU
Entrevista Oral	19/03/2018 à 05/04/2018 – Realizada nas Gerências de cada Polo. Outros locais podem ser definidos, sendo informados aos candidatos no site do Governo do Estado, juntamente com os horários das entrevistas individuais.
Resultado Final no DOU	10/04/2018

1.6 A carga horária para os Educadores de Ensino Fundamental será de 30 horas semanais, sendo 25 horas em sala de aula, no horário noturno, de segunda a sexta-feira e 05 horas de Formação Continuada e Planejamento Integrado que acontecerão aos sábados, no horário diurno, para todos os Educadores. Os Educadores de Participação Cidadã e de Qualificação Profissional, quando necessário para complemento da carga horária acima exigida, poderão ser convocados em outros horários, conforme necessidade do PROJOVEM URBANO ESTADUAL. Os Educadores das Unidades Prisionais terão 18 horas semanais, incluindo Formação Continuada e Planejamento Integrado de segunda a sexta-feira e 02 horas de Formação Continuada e Planejamento Integrado. Os Professores acolhedores (educadores) de acompanhamento do acolhimento de crianças terão carga horária de 25 horas semanais noturnas.

1.7 O candidato concorrerá apenas à vaga na área para a qual se inscreveu em seu município, não sendo permitida inscrição dupla, mesmo sendo em áreas distintas, a vaga será prioritária para candidatos com residência fixa no Município no qual concorre.

1.8 A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991, sendo o pagamento feito por transferência de recursos financeiros do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC.

## 2- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1 EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: ministrar aulas de disciplinas dos componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO; trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmica variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recursos pedagógicos, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no programa como de responsabilidade social, fazendo a medição do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos; atuar na coorientação dos jovens, garantindo a integração das três dimensões; acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo; assumir a função de professor orientador; participar das atividades de planejamento integrado e formação continuada, 1ª e demais etapas; preencher os instrumentos pedagógicos do Projovem Urbano.

2.2 EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ: ministrar aulas ligadas a temática da participação cidadã e direitos sociais, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO; realizar oficinas temáticas com os jovens que desenvolvam conceitos e práticas de trabalhos coletivos e solidários; coordenar atividades de interação social; trabalhar a relação escola/comunidade; desenvolver projetos de ação comunitária com os jovens em áreas vulneráveis da comunidade; desenvolver ações de participação e interesse público bem como orientar a construção e execução do Plano de Ação Comunitária – PLA; atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões; acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo; participar das atividades de planejamento integrado e formação continuada, 1ª e demais etapas; preencher os instrumentos pedagógicos do Projovem Urbano.

2.3 EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ministrar aulas de Formação Técnica Geral e de Formação Técnica Específica no Arco Ocupacional, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO; planejar e orientar a implementação dos arcos ocupacionais através do desenvolvimento de pesquisas, visando ampliar as possibilidades de atuação de jovens na área específica; planejar e realizar atividades relacionadas com o domínio de conceitos básicos para o trabalho, o conhecimento do mundo do trabalho, o conhecimento dos arcos de ocupações e a qualificação propriamente; trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade; planejar e executar visitas às empresas com os grupos ocupacionais; acompanhar as atividades técnicas-práticas dos alunos no laboratório; acompanhar o desenvolvimento do Plano de Orientação Profissional – POP, seguindo os padrões formulados pelo programa; atuar na orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões; acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo; participar das atividades de planejamento integrado de formação continuada, 1ª e demais etapas; preencher os instrumentos pedagógicos do Projovem Urbano.

2.4 PROFESSORES ACOLHEDORES (EDUCADORES) DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS: esse profissional deverá: planejar as atividades a serem executadas no período de atendimento as crianças; responsabilizar-se pelo cuidado e pelo desenvolvimento de atividades com as crianças; organizar e cuidar dos materiais utilizados e relatar necessidade de reposição e manutenção dos mesmos; registrar as atividades realizadas e manter as famílias e a coordenação do Programa informadas sobre a situação das crianças.

2.5 TRADUTOR(A)/ INTÉRPRETE DE LIBRAS: Esse profissional deverá realizar a tradução das aulas para os alunos com algum tipo de deficiência auditiva, que façam uso da Língua Brasileira de Sinais. O profissional precisa ter certificação no PROLIBRAS ou licenciatura em letras/libras

2.6 EDUCADOR/PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Profissional com formação em Pedagogia ou Psicopedagogia, com formação continuada em educação especial, que deverá atuar auxiliando alunos com necessidades físicas ou mentais especiais.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no site da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico

<http://paraiba.pb.gov.br/educacao/> no período de 28/02/2018 à 02/03/2018- Até as 23h59min do dia 02/03/2018 de acordo com o horário local.

3.1.1 O candidato só poderá se inscrever para concorrer à vaga uma única vez.

3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas na ficha de inscrição *online* e anexar os títulos em arquivo PDF, responsabilizando-se pela veracidade das mesmas no formulário de inscrição eletrônico, que serão confirmadas com os títulos anexados ao formulário enviado.

3.1.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.1.4 O preenchimento do formulário de inscrição eletrônico implicará a aceitação das exigências estabelecidas neste Edital, no qual o candidato deverá **imprimir sua confirmação de inscrição** disponibilizado pelo sistema de inscrição.

3.1.5 A SEE/PB não se responsabilizará por recebimento de quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.1.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.7 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal e via fax.

## 4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência das exigências contidas neste edital e, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da contratação.

4.2 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para o cargo, se atendidas às seguintes exigências:

a) Apresentar cópias - mediante apresentação do original - da Carteira de Identidade Civil – RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e Comprovante de Residência, Cartão de Conta Corrente do Banco Bradesco;

b) Apresentar Carteira do respectivo Conselho de Classe, quando obrigatória à filiação para o exercício da profissão;

c) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estiver amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral ou obtida através do site da Justiça Eleitoral;

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Diploma de Curso Superior, de acordo com o cargo para o qual se inscreveu, conforme escolaridade exigida nos anexos I, deste Edital, concluído até a data da contratação, reconhecido pelo MEC ou ainda Declaração de conclusão do curso Superior, com data atualizada, até seis meses;

g) Declaração de que não tem mais de um vínculo empregatício com órgãos públicos, nas esferas federal, estadual e municipal, ou cargo de direção escolar, sob pena de eliminação do certame;

h) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

i) Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

j) Para os Professores Acolhedores (Educadores) de Crianças, Diploma do curso em nível Médio, modalidade normal (Magistério) ou Diploma do Curso Superior em Pedagogia ou Psicopedagogia.

4.3 A contratação ficará a critério da Secretaria de Estado da Educação e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído pelo candidato na ordem seguinte de classificação, em razão de seu desempenho junto ao projeto, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique a execução do PROJOVEM URBANO, sem prejuízo das determinações previstas na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 11 de 06 de setembro de 2017, bem como no Plano de Implementação – PROJOVEM URBANO/SEE/MEC/FNDE, ou no Projeto Pedagógico Integrado do PROJOVEM URBANO.

4.4 O candidato que, por qualquer motivo, não assinar, dentro do prazo legal, o Contrato de Prestação de Serviços, tornará sem efeito sua contratação.

4.5 No caso de desistência formal do contrato, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

4.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias sem apresentação do original.

4.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua contratação.

4.8 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Estado da Educação, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.9 Estará impedido de assinar contrato, o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 4.2, deste Edital;

b) Apresentar declarações ou qualquer outro documento falso.

## 5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas: Inscrição Online com Prova de Títulos e Entrevista Oral como descrito nos itens 5.1. ao item 5.4 deste edital. A apresentação dos títulos ocorrerá no momento da inscrição online, anexados em um arquivo único no formato PDF. A entrevista Oral será realizada com os candidatos selecionados os quais serão convocados de acordo duas vezes o número de vagas oferecidas para cada município, esta será realizada em datas e locais pré-estabelecidos no item



5.4 deste edital.

5.2 O candidato convocado através dos canais de comunicação do Governo do Estado da Paraíba e deverá apresentar, no ato da Entrevista Oral os documentos originais com foto e a ficha de inscrição *Online* (impressa), com comprovação de envio. Em caso de não apresentar qualquer documento, o título será automaticamente eliminado do certame.

5.2.1 Ao concluir o preenchimento do cadastro de inscrição *Online*, o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios, um arquivo único em PDF, de sua titulação conforme o item 5.7 deste edital, em consonância com os seguintes itens:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido;

a.1) O candidato (a) deverá preencher os campos do formulário de inscrição com os seus dados observando o componente curricular que concorrerá a vaga no processo seletivo simplificado.

b) Documento Oficial com foto: RG, CTPS, CNH ou Carteira de Órgão Profissional com foto.

b.1) Todas as documentações exigidas nesta seleção é de responsabilidade do candidato (a) nos prazos previstos no edital.

c) Arquivo de originais, do Diploma do curso de em Nível Superior, de Licenciatura Plena, relacionado à área de atuação a qual se inscreveu, ou Certidão de conclusão do curso, devidamente assinada, fornecida pela Instituição de Educação na qual concluiu a graduação;

d) Arquivo dos originais, do certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado e Especialização) na área objeto para a qual se inscreveu (se houver);

e) Arquivo dos originais, do certificado ou declaração do(s) curso(s) de aperfeiçoamento (se houver);

f) Arquivo dos originais, de Certidão de Tempo de Serviço, na seguinte forma:

f1 - para o exercício de atividades profissionais em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pela Secretaria de Lotação, constando a função e a data do início e término do período trabalhado (dia, mês e ano);

f2 - para o exercício de atividades profissionais em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página em que conste o registro do empregador que informe a área e o período com início e fim, se for o caso. Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo a que se inscreveu;

g) Arquivo do Certificado ou declaração de curso em informática (software de texto, planilha eletrônica, correio eletrônico, navegação na Internet) expedido por empresa devidamente habilitada para curso nesta área ou apresentar certificado/declaração de participação na formação do Proinfo Integrado.

5.3 Entrevista – será realizada com os candidatos selecionados após a publicação no DOU, tendo como base os Conhecimentos sobre Educação Social e suas metodologias; experiências com educação de Jovens e adultos dos candidatos.

5.4 A realização da Entrevista Oral será realizada de acordo com a distribuição abaixo:

DATA E LOCAL DA ENTREVISTA ORAL	CANDIDATOS DOS MUNICÍPIOS
1ª GRE e 14ª GRE João Pessoa	JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO E RIO TINTO UNIDADES PRISIONAIS: JOÃO PESSOA, SANTA RITA.
3ª GRE Campina Grande	BOQUEIRÃO, UMBUZEIRO, CAMPINA GRANDE E CABACEIRAS. UNIDADES PRISIONAIS: CAMPINA GRANDE.
4ª GRE Cuité	PICUI E CUITÉ.
7ª E 11ª GRE Itaporanga e Princesa Isabel	ITAPORANGA, IBIARA, PRINCESA ISABEL E JURU.
9ª GRE Cajazeiras	UIRAÚNA, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E CAJAZEIRAS

5.5 Os candidatos deverão apresentar, no ato da Entrevista Oral, um documento oficial com foto e a impressão do formulário de envio da inscrição online.

5.7 A Prova de títulos será de caráter eliminatório e classificatório considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

#### QUADRO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA - EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

##### TITULAÇÃO ACADÊMICA

TITULAÇÃO ACADÊMICA	ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
	a)	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de Educação.	2,5	1	2,5
	b)	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de Educação.	2,0	1	2,0
	c)	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de Educação. Não será aceita documentação de curso não concluído. (apresentar até no máximo duas) Lato sensu mínimo de 360 horas.	1,5	2	3,0
	d)	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, relacionado a área de concorrência. (apresentar apenas a graduação da área)	1,0	1	1,0
	e)	<b>Cursos de Aperfeiçoamento:</b> - Comprovar, apresentando Certificado ou Declaração de participação em cursos ou formações de no mínimo 80 horas, voltados para a Temática de Educação de Jovens e Adultos.	0,5	2	1,0

##### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ALÍNEA	TÍTULO	06 a 12 Meses	Acima de 13 Meses
	a)	Experiência em sala de aula em educação de Jovens e Adultos.	3,5 ponto	4,5 pontos
TITULAÇÃO ACADÊMICA 9,5 PONTOS + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 4,5 PONTOS = <b>TOTAL = 14 PONTOS MÁXIMO</b>				

#### QUADRO II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA - PROFESSORES (EDUCADORES) DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

TITULAÇÃO ACADÊMICA	ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
		Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de Educação. Não será aceita documentação de curso não concluído. (apresentar até no máximo duas) Lato sensu mínimo de 360 horas.	2,0	2	4,0
		Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, relacionado a área de concorrência. (apresentar apenas a graduação da área)	3,0	1	3,0
		Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível Médio, modalidade normal (Magistério)	1,0	1	1,0

##### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ALÍNEA	TÍTULO	06 a 12 Meses	Acima de 13 Meses
	a)	Experiência em sala de aula em educação de Jovens e Adultos.	1 ponto	2 pontos
TITULAÇÃO ACADÊMICA 8 PONTOS + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 02 PONTOS = <b>TOTAL = 10 PONTOS MÁXIMO</b>				

5.6.1 Os candidatos que não obtiverem pontuação nessa etapa serão eliminados do processo seletivo simplificado.

5.6.2 Somente serão aceitos os títulos expedidos até o envio da documentação no ato da inscrição *online*.

5.7 Os Temas a serem abordados na Entrevista Oral aplicada com os Professores (Educadores) de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças, os quais serão avaliados pela comissão do processo seletivo simplificado, considerando o domínio dos conteúdos descritos abaixo:

ITEM	CONHECIMENTOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO
01	Estatuto da Criança e do Adolescente: ECA capítulo IV - Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer	10
02	Prática pedagógica	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		20

#### 6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem, no somatório da Avaliação de Títulos e da Entrevista Oral, a maior pontuação em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas por disciplina para cada município.

#### 7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Tiver sessenta anos, ou mais até o último dia de inscrição neste Processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obter maior pontuação na prova de títulos;

c) Se persistir o empate haverá sorteio.

#### 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA

8.1 Serão convocados para o Curso de Formação Continuada de Educadores do Projovem Urbano 1ª Etapa, os candidatos classificados para Educação do Ensino Fundamental, Qualificação Profissional e Participação Cidadã, dentro do número de vagas, oferecidas por área/município, obedecidas à ordem de classificação referente à soma da pontuação das etapas do certame.

8.2 O Curso de Formação Continuada 1ª Etapa terá carga horária de 40h/aulas (durante 5 dias) que será realizado nos município/polo conforme distribuição abaixo:

MUNICÍPIO/ POLO DA FORMAÇÃO	MUNICÍPIOS AGREGADOS AO POLO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

1ª E 14ª GRE João Pessoa e Mangueira	JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO E RIO TINTO UNIDADES PRISIONAIS: JOÃO PESSOA E SANTA RITA	A DEFINIR
3ª GRE Campina Grande	BOQUEIRÃO, UMBUZEIRO, CAMPINA GRANDE E CABACEIRAS. UNIDADE PRISIONAL DE CAMPINA GRANDE	
4ª GRE Cuité	PICUÍ E CUITÉ	
7ª E 11ª GRE Itaporanga e Princesa Isabel	ITAPORANGA, IBIARA, PRINCESA ISABEL E JURU.	
9ª GRE Cajazeiras	UIRAÚNA, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E CAJAZEIRAS	

8.3 O curso de Formação Continuada 1ª Etapa, de caráter obrigatório, oferecerá aos candidatos, discussões de Temáticas com base nos fundamentos, princípios, conceitos e estratégias metodológicas, do desenho curricular do programa, bem como os diversos componentes curriculares para atuação como educador no PROJÓVEM URBANO. Sendo a participação nesta ação uma necessidade para atuação como educador do Projovem Urbano.

#### 9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria de Estado da Educação e publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>

10.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria de Estado da Educação no Centro Administrativo Integrado, bloco 1, 4º andar, bairro Jaguaribe em João Pessoa/PB, telefone 3218 - 4047.

10.4 A Secretaria de Estado da Educação reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.

10.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Estado.

10.6 Qualquer Candidato poderá interpor recurso, através do link <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/> perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Projovem Urbano/PB 2017, conforme data do cronograma item 1.5.

10.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo junto à Secretaria de Estado da Educação, situada no Centro Administrativo Integrado, nesta capital.

10.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018

**Aléssio Trindade de Barros**  
**Secretário de Estado da Educação**

#### ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MUNICÍPIO E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas/ Município	Carga horária semanal	Pré-requisito/ Escolaridade	Remuneração (Bruto)
Educação do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa)	01	JOÃO PESSOA	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa;	R\$ 1.700,00
	01	RIO TINTO		
	01	BAYEUX		
	01	CABEDELO		
	01	BOQUEIRÃO		
	01	UMBUZEIRO		
	01	CAMPINA GRANDE		
	01	CABACEIRAS		
	01	PICUÍ		
		30 horas, sendo 25h em sala de aula de segunda a		

	01	CUITÉ	aula de segunda a sexta feira (noturno) e 5h aos sábados, no horário diurno.	com habilitação em Língua Inglesa; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação	
	01	UIRAÚNA			
	01	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
Educação do Ensino Fundamental (Língua Inglesa)	01	CAJAZEIRAS	20 horas semanais	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.950,00
	01	ITAPORANGA			
	01	IBIARA			
	01	PRINCESA ISABEL			
	01	JURU			
Educação do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa)	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA	30 horas, sendo 25h em sala de aula de segunda a sexta feira (noturno) e 5h aos sábados, no horário diurno.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação	R\$ 1.700,00
	01	UNIDADE PRISIONAL CAMPINA GRANDE			
	01	JOÃO PESSOA			
	01	RIO TINTO			
	01	BAYEUX			
	01	CABEDELO			
	01	BOQUEIRÃO			
	01	UMBUZEIRO			
	01	CAMPINA GRANDE			
	01	CABACEIRAS			
Educação do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa)	01	CAJAZEIRAS	20 horas semanais	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.950,00
	01	ITAPORANGA			
	01	IBIARA			
	01	PRINCESA ISABEL			
	01	JURU			
Educação do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa)	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA	20 horas semanais	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.950,00
	01	UNIDADE PRISIONAL CAMPINA GRANDE			
Cargo	Vagas/ Município	Carga horária semanal	Pré-requisito/ Escolaridade	Remuneração (Bruto)	
	01	JOÃO PESSOA			
	01	RIO TINTO			



Educação do Ensino Fundamental (Ciências Humanas)	01	RIO TINTO	30 horas, sendo 25h em sala de aula de segunda a sexta feira (noturno) e 5h aos sábados, no horário diurno.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em: História, Geografia, Ciências Sociais ou Filosofia;  - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.700,00
	01	BAYEUX			
	01	CABELO			
	01	BOQUEIRÃO			
	01	UMBUZEIRO			
	01	CAMPINA GRANDE			
	01	CABACEIRAS			
	01	PICUÍ			
	01	CUITÉ			
	01	UIRAÚNA			
	01	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
01	CAJAZEIRAS				
01	ITAPORANGA				

	01	IBIARA			
	01	PRINCESA ISABEL			
	01	JURU			

Educação do Ensino Fundamental (Ciências Humanas)	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA	20 horas semanais	- Curso Superior de Licenciatura Plena em: História, Geografia, Ciências Sociais ou Filosofia;  - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.950,00
	01	UNIDADE PRISIONAL CAMPINA GRANDE			

Cargo	Vagas/ Município	Carga horária semanal	Pré-requisito/ Escolaridade	Remuneração
-------	---------------------	--------------------------	--------------------------------	-------------

Educação do Ensino Fundamental (Ciências Naturais)	01	JOÃO PESSOA	30 horas, sendo 25h em sala de aula de segunda a sexta feira (noturno) e 5h aos sábados, no horário diurno.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em: Ciências, Biologia, Ecologia ou Química;  - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.700,00
	01	RIO TINTO			
	01	BAYEUX			
	01	CABELO			
	01	BOQUEIRÃO			
	01	UMBUZEIRO			
	01	CAMPINA GRANDE			
	01	CABACEIRAS			
	01	PICUÍ			
	01	CUITÉ			
	01	UIRAÚNA			
	01	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
	01	CAJAZEIRAS			
	01	ITAPORANGA			
01	IBIARA				
01	PRINCESA ISABEL				

	01	JURU			
	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA			
Educação do Ensino Fundamental (Ciências Naturais)	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA	20 horas semanais	- Curso Superior de Licenciatura Plena em: Ciências, Biologia, Física ou Química;  - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.950,00
	01	UNIDADE PRISIONAL CAMPINA GRANDE			

Cargo	Vagas/ Município	Carga horária semanal	Pré-requisito/ Escolaridade	Remuneração	
Educação do Ensino Fundamental (Matemática)	01	JOÃO PESSOA	30 horas, sendo 25h em sala de aula de segunda a sexta feira (noturno) e 5h aos sábados, no horário diurno.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em: Matemática;  - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.700,00
	01	RIO TINTO			
	01	BAYEUX			
	01	CABELO			
	01	BOQUEIRÃO			
	01	UMBUZEIRO			
	01	CAMPINA GRANDE			
	01	CABACEIRAS			
	01	PICUÍ			
	01	CUITÉ			
01	UIRAÚNA				
01	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS				
01	CAJAZEIRAS				
01	ITAPORANGA				
01	IBIARA				
01	PRINCESA ISABEL				
01	JURU				

Educação do Ensino Fundamental (Matemática)	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA	20 horas semanais	- Curso Superior de Licenciatura Plena em: Matemática;  - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.950,00
	01	UNIDADE PRISIONAL CAMPINA GRANDE			

Cargo	Vagas/ Município	Carga horária semanal	Pré-requisito/ Escolaridade	Remuneração
-------	---------------------	--------------------------	--------------------------------	-------------

	01	JOÃO PESSOA			
	01	RIO TINTO			
	01	BAYEUX			
	01	CABELO			
	01	BOQUEIRÃO			
	01	UMBUZEIRO			
	01	CAMPINA			

Educador de Participação Social e Cidadã		GRANDE	30 horas, sendo 25h em sala de aula de segunda a sexta feira (noturno) e 5h aos sábados, no horário diurno.	- Curso Superior - Em Sociologia, Pedagogia, Serviço Social, Psicologia) Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.700,00
	01	CABACEIRAS			
	01	PICUÍ			
	01	CUITÉ			
	01	UIRAÚNA			
	01	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			
	01	CAJAZEIRAS			
	01	ITAPORANGA			
	01	IBIARA			
	01	PRINCESA ISABEL			
	01	JURU			

Educador de Participação Social e Cidadã	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA	20 horas semanais	- Curso Superior - Em Sociologia, Pedagogia, Serviço Social, Psicologia) Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.950,00
	01	UNIDADE PRISIONAL CAMPINA GRANDE			

Cargo	Vagas/ Município	Arco Ocupacional	Pré-requisito/ Escolaridade	Remuneração	
Educador de Qualificação Profissional	01	JOÃO PESSOA	Turismo e hospitalidade	- Curso Superior – Bacharel em Turismo; Turismo e Hospitalidade ou Hotelaria	R\$ 1.700,00
	01	BAYEUX	Gestão Pública e Terceiro Setor	- Curso Superior – Bacharel ou Licenciatura Administração; Serviço Social, Gestão Pública	
	01	CABEDELO	Turismo e hospitalidade	- Curso Superior – Bacharel em Turismo; Turismo e Hospitalidade ou Hotelaria	
	01	RIO TINTO	Educação	- Curso Superior – Pedagogia	
	01	BOQUEIRÃO	Pesca e Piscicultura	- Curso Superior – Bacharel em Ciências Agrárias, Agropecuária Bacharel em Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária Licenciatura em Biologia e Ciências Biológicas	
	01	UMBUZEIRO	Agroextrativismo	- Curso Superior – Bacharel em Ciências Agrárias, Bacharel em Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária Licenciatura em Biologia e Ciências Biológicas	
Carga horária semanal					
30 horas, sendo 25h em sala de aula de segunda a sexta feira (noturno) e 5h aos sábados, no					
horário diurno.					
	01	CAMPINA GRANDE	Gestão Pública e Terceiro Setor	- Curso Superior – Bacharel ou Licenciatura Administração; Serviço Social, Gestão Pública	
	01	CABACEIRAS	Turismo e hospitalidade	- Curso Superior – Bacharel em Turismo; Turismo e Hospitalidade ou Hotelaria	
	01	PICUÍ	Gestão Pública e Terceiro Setor	- Curso Superior – Bacharel ou Licenciatura Administração; Serviço Social, Gestão Pública	
		CUITÉ	Agroextrativismo	- Curso Superior – Bacharel em Ciências Agrárias,	

	01			Bacharel em Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária Licenciatura em Biologia e Ciências Biológicas	
	01	UIRAÚNA	Agroextrativismo	- Curso Superior – Bacharel em Ciências Agrárias, Bacharel em Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária Licenciatura em Biologia e Ciências Biológicas	
	01	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	Educação	- Curso Superior – Pedagogia	
	01	CAJAZEIRAS	Educação	- Curso Superior – Pedagogia	
	01	ITAPORANGA	Turismo	- Curso Superior – Bacharel em Turismo; Turismo e Hospitalidade ou Hotelaria	
	01	IBIARA	Administração e Serviços Públicos	- Curso Superior – Bacharel em Administração, Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Economia	
	01	PRINCESA ISABEL	Agroextrativismo	- Curso Superior – Bacharel em Ciências Agrárias, Bacharel em Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária Licenciatura em Biologia e Ciências Biológicas	
	01	JURU	Gestão Pública e Terceiro Setor	- Curso Superior – Bacharel ou Licenciatura Administração; Serviço Social, Gestão Pública	
Educador de Qualificação Profissional	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA	Gestão Pública e Terceiro Setor	- Curso Superior – Bacharel ou Licenciatura Administração; Serviço Social, Gestão Pública	R\$ 1.950,00
20 horas semanais	01	UNIDADE PRISIONAL CAMPINA GRANDE			

Cargo	Vagas/ Município	Carga horária semanal	Pré-requisito/ Escolaridade	Remuneração
Professor (educador) de acompanhamento do acolhimento de crianças	01	JOÃO PESSOA	Curso de Formação em Nível Médio (Magistério) ou Curso Superior em Pedagogia; Conhecimento básico em desenvolvimento infantil; Conhecimento básico em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.000,00
	01	RIO TINTO		
	01	BAYEUX		
	01	CABEDELO		
	01	BOQUEIRÃO		
	01	UMBUZEIRO		
	01	CAMPINA GRANDE		
	01	CABACEIRAS		
	01	PICUÍ		
	01	CUITÉ		
	01	UIRAÚNA		
	01	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS		
	01	CAJAZEIRAS		
01	ITAPORANGA			
01	IBIARA			
01	PRINCESA			



	ISABEL			
01	JURU			

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**Laryssa Abílio Oliveira**  
Mat. 184776-7 - *Presidente*

**Maria Caroline Galiza de Moraes**  
*Membro*

**Teresinha Asstacoeli L. R. Monteiro**  
Mat. 685.545-8 *Vice-Presidente*

**José Ribamar de Farias Lima**  
*Membro*

**Julianna Regina de Sales Felipe**  
*Membro*